

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2458, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, a celebrar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará - UNDIME e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, autorizado a celebrar Convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará, mediante repasse anual em favor desta, do valor de R\$ 2.730,40 (dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

**Art. 2º.** O presente Convênio objetiva estabelecer um sistema de cooperação entre os convenientes voltados para os interesses da educação municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 13 de março de 2019.**

  
Carlos Frederico Cito César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**